



PROCESSO Nº 23409.000002/2012-53  
CONTRATO Nº 18/2012  
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 18/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR E A EMPRESA LEONARDO GARCIA LAMEZON ME.**

**CEDENTE:** O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito Público, com sede na rua João Negrão 1285, Centro, CEP 80230-150, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração Senhor **GILMAR JOSE FERREIRA DOS SANTOS**, portador do nº CPF 552.646.209-97 e da Cédula de Identidade nº 3.353.312-8, designado pela Portaria do Magnífico Reitor nº 289/11, publicada no DOU de 27 de maio de 2011, seção 2, página 21.

**CONCESSIONÁRIA:** A empresa **LEONARDO GARCIA LAMEZON ME.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.531.029/0001-50, estabelecida na Rua: Santo Antonio de Padua, 64 – Riozinho, Irati/PR, representada neste ato pelo Sr. **Leonardo Garcia Lamezon**, portador da carteira de identidade RG nº 6.269.503-0/SSP/PR, CPF nº 040.455.229-30.

Os **CONTRATANTES** resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO**, com amparo no art., 79, inciso II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato Administrativo nº 18/2012, a partir de 13/12/2013, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 e em conformidade com a Cláusula Décima Primeira do mencionado contrato.

**2. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS**

2.1 A CEDENTE procederá à apuração dos eventuais débitos da CONCESSIONÁRIA pelo que tiver sido executado até a data da rescisão, 13/12/2013, realizando medições e verificações, e adotando as providências necessárias ao recebimento do que for devido.

2.2 As partes concordam que a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, salvo as decorrentes dos trabalhos efetuados até 13/12/2013.

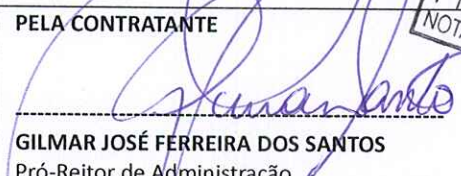
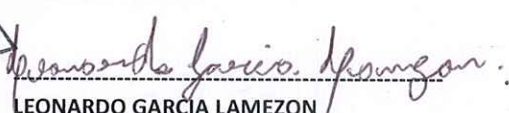
2.3 A CONCESSIONÁRIA assume até a data da rescisão total responsabilidade pelos encargos tributários, sociais e previdenciários, conforme previsões contratuais e editalícias, decorrentes das relações jurídicas do Contrato, com exclusão total do IFPR.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 Incumbirá ao CEDENTE providenciar, à sua custa, a publicação do extrato deste Termo, no Diário Oficial da União, conforme legislação vigente.


E, para firmeza e como prova de assim haver decidido lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **CONCESSIONÁRIA**.

Curitiba, 23 de dezembro de 2013.

<p><b>PELA CONTRATANTE</b></p>  <p><b>GILMAR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS</b> Pró-Reitor de Administração</p>	<p><b>PELA CONTRATADA</b></p>  <p><b>LEONARDO GARCIA LAMEZON</b> Representante Legal</p>
--	--

1º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR

  
Gestor do Contrato  
Nome: Maysa Anciuti Kaminski  
CPF: 585.127.649-53

  
Nome: Rosalvo Crestina Szidore Junior  
CPF: 063.812.379-08